



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA**



Edital PPGBIOTEC N° 01/2018

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Biotecnologia, Curso de Mestrado Acadêmico, primeiro semestre de 2019.

O Extrato do edital foi publicado no dia 21 de agosto de 2018, na seção 03, página 74 do Diário Oficial da União e no dia 01 de setembro de 2018, na página 13 do jornal “Folha Patense”, sediado na cidade de Patos de Minas - MG. Processo SEI número 23117.056792/2018-01.

O Programa de Pós-graduação em Biotecnologia (PPGBIOTEC), do Instituto de Biotecnologia (IBTEC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para alunos regulares e alunos especiais para o PPGBIOTEC, modalidade: Curso de Mestrado Acadêmico, para ingresso no primeiro semestre de 2019.

1. Disposições Gerais

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções nº 12/2008, 19/2009, 02/2011 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, pela portaria R134, pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e pela resolução 06/2017 do CONPEP.
- 1.2. Será nomeada pelo IBTEC a comissão examinadora para o concurso de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico, no mínimo 15 dias antes do processo seletivo.
- 1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Patos de Minas (MG), nas dependências da UFU, *Campus Patos de Minas*.
- 1.4. As informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no ato da inscrição e no sítio (<http://www.ppgbiotec.ibtec.ufu.br/>).
- 1.5. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 09:30h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h no seguinte endereço:

Universidade Federal de Uberlândia - Campus Patos de Minas
Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia (PPGBIOTEC)
Campus Patos de Minas – Palácio dos Cristais – Sala 111
Avenida Getúlio Vargas, 230, Bairro Centro - CEP 38700-128
Patos de Minas – MG
Telefone (34) – 3823-3714 (ramal 39)
email: ppgbiotec.ufu@gmail.com

O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e no sítio <http://www.ppgbiotec.ibtec.ufu.br/>



2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre de 2019 é:

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos e indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Alunos Regulares				
Mestrado Acadêmico	9	2	1	12
Alunos Especiais				
Mestrado Acadêmico	5	1	-	6

- 2.2. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos no art. 5º, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas (Art. 6º da resolução 06/2017 CONPEP).
- 2.3. O PPGBIOTEC instituirá comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 9º da resolução 06/2017 CONPEP).
- 2.4. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 10 e 11 da resolução 06/2017 CONPEP).
- 2.5. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:
I - entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação;
II - histórico das auto declarações do candidato interessado em outros certames; e
III - estudo da árvore genealógica (Art. 12 da resolução 06/2017 CONPEP).
- 2.6. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 2.7. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.
- 2.8.
- 2.9. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação (artigo 5º Resolução 06/2017 CONPEP).
- 2.10. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA



3. PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. As vagas destinam-se aos egressos de Cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), nas áreas de Biotecnologia, Engenharias, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências Exatas e Ciências da Saúde. As vagas disponíveis são para a área de concentração Biociências e para as linhas de pesquisa do PPGBIOTEC.
- 3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de Curso de curta duração, sequencial, e assemelhados, e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição do candidato ao PPGBIOTEC compõe-se de duas etapas:
- 4.1.1. A primeira etapa consiste na entrega da documentação exigida;
- 4.1.2. A segunda etapa consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.
- 4.2. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - Campus Patos de Minas

Programa de Pós-graduação em Biotecnologia- Seleção 2019

Modalidade Mestrado

Endereço: Universidade Federal de Uberlândia - Campus Patos de Minas

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia (PPGBIOTEC)

Campus Patos de Minas – Palácio dos Cristais – Sala 111

Avenida Getúlio Vargas, 230, Bairro Centro - CEP 38700-128

Patos de Minas – MG

- 4.3. O candidato poderá se inscrever por procuração (particular ou pública).
- 4.4. O candidato poderá se inscrever pelo serviço de encomendas expressas. O envelope deverá ser postado/despachado no período da inscrição.
- 4.4.1. Neste caso, deverá ser utilizado o serviço dos CORREIOS (SEDEX) ou equivalente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA



- 4.4.2. O envelope com a inscrição deverá ser entregue ao PPGBIOTEC no máximo em 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições.
- 4.4.3. O PPGBIOTEC não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope no prazo máximo acima.
- 4.4.4. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressa é inteiramente do candidato.
- 4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-simile (fax) ou correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- 4.6. O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se à seleção.
- 4.7. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma;
- 4.8. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Local
Período de inscrição	1 a 5 de outubro de 2018	Secretaria do PPGBIOTEC
Deferimento das inscrições	15 de outubro de 2018	Secretaria do PPGBIOTEC e http://www.ppgbiotec.ibtec.ufu.br/

- 4.9. Na inscrição, é exigida a apresentação da seguinte Documentação, em envelope lacrado contendo:
- 4.9.1. Requerimento de inscrição em formulário próprio, devidamente preenchido e assinado, solicitando a inscrição, disponível em: <http://www.ppgbiotec.ibtec.ufu.br/>. O candidato também deverá mencionar se possui interesse em ingressar como aluno especial, conforme as normas dispostas no presente edital.
- 4.9.2. Recolhimento bancário, à UFU, de taxa de inscrição, no valor de R\$60,00 (sessenta reais). Boleto disponível em <http://www.gru.ufu.br/> (no link Serviços educacionais/Taxa seleção Mestrado PPGBIOTEC);
- 4.9.3. Uma (01) via encadernada (espiral) do “*Curriculum vitae*” atualizado, gerado na Plataforma Lattes - <http://www.cnpq.br> - com cópia dos documentos comprobatórios, numerados e dispostos exatamente na sequência de citação da Tabela de Pontuação (Anexo 01).
- 4.9.4. Cópia simples e legível de:
- 4.9.4.1. Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do Curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão até a data da matrícula (para candidatos ao Curso de Mestrado), emitida pelo órgão competente;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA



- 4.9.4.1.1. Alternativamente poderão se inscrever, também, alunos que não possuam na data da inscrição o respectivo diploma de graduação, desde que a conclusão do Curso tenha se dado ou se dê até o dia anterior à matrícula no programa;
- 4.9.4.2. Histórico escolar do Curso de graduação;
- 4.9.4.3. Certidão de nascimento ou de casamento;
- 4.9.4.4. Cédula de identidade;
- 4.9.4.5. Título eleitoral com o comprovante da última votação;
- 4.9.4.6. CPF;
- 4.9.4.7. Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4.9.4.8. Os candidatos deverão apresentar certificado de proficiência em língua inglesa. Serão aceitos os certificados de proficiência PROFLIN/UFU, TOEFL, TOEIC, IELTS, Cambridge English, Mind Idiomas ou equivalentes.
 - 4.9.4.8.1. O candidato que não apresentar o referido certificado no ato da inscrição, caso seja aprovado no certame, poderá fazê-lo até a apresentação do pedido de qualificação.
 - 4.9.4.8.2. A aprovação no exame de proficiência terá validade de 24 meses a contar a partir da data da aprovação no referido exame.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

5.1.1. A seleção será realizada em 02 (DUAS) etapas avaliativas, sendo a Etapa I ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA e Etapa II CLASSIFICATÓRIA.

5.1.2. Cronograma das etapas de avaliação:

Atividade	Data	Horário	Local
Etapa I: Prova escrita	09/11/2018	De 08 h e 30 min às 12 h e 30 min	Sala da Pós-graduação em Biotecnologia, Palácio dos Cristais
Resultado da Etapa I	16/11/2018		http://www.ppgbiotec.ibtec.ufu.br/ e Secretaria do PPGBIOTEC
Etapa II: Análise de currículo	17/11/2018 a 31/11/2018		
Resultado final	01/12/2018		http://www.ppgbiotec.ibtec.ufu.br/ e Secretaria do PPGBIOTEC

5.1.3. A Etapa I será realizada por meio de prova escrita, sem consulta, elaborada pela Comissão Examinadora, no valor de 50,0 pontos.

5.1.3.1. A prova escrita de habilitação teórica será constituída de questões abertas e/ou fechadas (múltipla escolha) conforme ementa de tópicos (Anexo 02) e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA**



a nota final será atribuída ao candidato por cada membro da banca examinadora. Esta prova escrita terá a duração máxima de quatro horas e terá peso 1 (um) na nota final. Avaliar-se-á o ordenamento lógico, coesão, precisão conceitual e clareza das respostas emitidas. O candidato com nota inferior a 60% (sessenta por cento), obtida pela média aritmética dos avaliadores, será desclassificado do processo seletivo.

5.1.4. A Etapa II será realizada por meio de análise do currículo (pontuação de acordo com Anexo 01 do Edital de Seleção). Esta fase terá peso 1 (um) na nota final e a avaliação será realizada pela Banca Examinadora conforme parâmetros no Anexo 01, por análise comparativa de pontuação entre os candidatos sendo o maior valor atribuído 50,0 pontos.

5.1.4.1. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, entregar cópias dos documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados na análise do Currículo na inscrição, conforme disposto no cronograma do edital. Somente serão pontuados os documentos comprovados e emitidos até a data da inscrição.

5.1.5. A classificação final da seleção será obtida pela soma alcançada pelos candidatos nas duas avaliações deste processo seletivo.

5.1.6. No caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os critérios abaixo, avaliados na seguinte ordem:

5.1.6.1. Pontuação curricular geral;

5.1.6.2. Número de artigos científicos publicados em periódicos indexados;

5.1.6.3. Média de índice de impacto de artigos científicos publicados;

5.1.6.4. Número de resumos publicados em anais de eventos;

5.1.6.5. Tempo como bolsista de iniciação científica ou tecnológica.

6. ALUNO ESPECIAL

6.1. O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados naquele ano.

6.2. O candidato classificado com nota final maior ou igual a 60 pode ser selecionado como aluno especial, conforme o número de vagas oferecidas (veja item 6.1) e desde que tenha manifestado interesse por essas vagas.

6.3. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não tem direito à orientação de dissertação.

6.4. O aluno especial será admitido por 12 meses (dois semestres) consecutivos e terá direito a renovação de matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% os créditos necessários à integralização do currículo de mestrado.

6.4.1 As vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas da seguinte forma:

6.4.1.1 Os candidatos aprovados para o curso de Mestrado Acadêmico e classificados além do número de vagas para alunos regulares. São destinadas 03 vagas para mestrado;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA**



6.4.1.2 Os candidatos matriculados como alunos regulares em outros PPGs reconhecidos pela CAPES. São destinadas 03 vagas para o mestrado. Os candidatos dessa modalidade serão selecionados pelo professor responsável da disciplina que oferecer as vagas.

6.4.1.3 Caso as vagas destinadas a outros PPGs não sejam preenchidas estas serão disponibilizadas para os candidatos classificados na seleção e que manifestaram interesse pelas vagas de aluno especial.

7. RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos quanto:

7.1.1. Inscrição;

7.1.2. Ao resultado das etapas I e II.

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido. Os recursos deverão ser interpostos na forma impressa e entregues na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia até às 16:30h.

7.3. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGBIOTEC; segunda instância, Conselho do IBTEC e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.5. Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia consultada.

7.6. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

7.7. Na ocorrência do disposto no item 7.6., poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a fase seguinte.

7.8. Os recursos não terão efeito suspensivo.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA**



- 8.2. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 15 minutos de antecedência.
- 8.3. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.
- 8.4. Os resultados serão divulgados em listas afixadas na secretaria e no sítio <http://www.ppgbiotec.ibtec.ufu.br/>.
- 8.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos.
- 8.6. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na secretaria do PPGBIOTEC e no sítio <http://www.ppgbiotec.ibtec.ufu.br/>.
- 8.7. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
- 8.8. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas e decisão do Colegiado.
- 8.9. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado, para a Coordenação, sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.
- 8.10. Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo Diretor do IBTEC e divulgados na forma do item 8.4.
- 8.11. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGBIOTEC, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, o Regulamento do PPGBIOTEC, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
- 8.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.
- 8.13. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até 05 dias antes, impreterivelmente, à secretaria do PPGBIOTEC solicitação de condições especiais.
- 8.14. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.15. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante 15 dias após a divulgação do resultado final, na secretaria do PPGBIOTEC. Após este prazo será inutilizada e eliminada.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA**



8.16. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGBIOTEC.

8.17. A aprovação no Processo Seletivo não implica na concessão de bolsa. A distribuição de bolsa, caso disponível, será efetuada após matrícula do aluno, utilizando normas específicas aprovadas pelo Colegiado do Programa.

Patos de Minas, 05 de setembro de 2018.

Profa. Dra. Cristina Ribas Fürstenau
Coordenadora Substituta do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia
Portaria SEI REITO Nº 182, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA



ANEXO 01

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO - SELEÇÃO AO MESTRADO – 2019

Itens avaliados	Pontos	Pontuação obtida (Uso Banca Examinadora)
Curso <i>strictu sensu</i> em áreas correlatas ao Programa, reconhecido pelo MEC (<i>por curso; máx: 8,0 pontos</i>)	4,0	
Curso <i>lato sensu</i> em áreas correlatas ao Programa, reconhecido pelo MEC e com carga horária maior ou igual a 360 h (<i>por curso; máx: 6,0 pontos</i>)	3,0	
Curso de aperfeiçoamento em área do conhecimento do Programa, reconhecido pelo MEC e com carga horária maior ou igual a 180 h (<i>por curso; máx: 4,0 pontos</i>)	2,0	
Experiência profissional no magistério superior em áreas correlatas ao Programa comprovada por declaração da Instituição e contrato de trabalho (<i>por semestre; máx: 4,0 pontos</i>)	1,0	
Iniciação Científica (IC, PIBITI, PIBIDE, PIVIC e outras modalidades), comprovada por declaração emitida por órgão oficial da IES. (<i>por semestre; máx.: 4,0 pontos</i>)	1,0	
PET (<i>não serão aceitos certificados de participação no PET realizados concomitantemente a Iniciação Científica.</i>) (<i>por semestre; máx.: 2,0 pontos</i>)	0,5	
Prêmio acadêmico em eventos nacionais e internacionais (<i>por semestre; máx.: 1,0 pontos</i>)	0,5	
Estágio/Monitoria. O documento comprobatório, em caso de estágio, deverá ter sido emitido por empresa com CNPJ. (<i>por semestre, máx.: 1,0 ponto</i>)	0,25	
Organização de evento científico. (<i>por evento organizado, máx: 0,8 pontos</i>)	0,2	
Participação em eventos científicos. (<i>por participação, máx.: 1,0 ponto</i>)	0,2	
Resumos, simples ou expandidos, publicados em eventos científicos Internacionais ^a (<i>últimos 5 anos, máx.: 3,0 pontos</i>)	1,0	
Resumos, simples ou expandidos, publicados em eventos científicos Nacionais ^a ou Regionais ^a (<i>últimos 5 anos, máx.: 2,0 pontos</i>)	0,5	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA



Patente (<i>por registro/licenciamento</i>)	4,0	
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos indexados (<i>últimos 5 anos; base de dados JCR/ISI</i>). ^{a,b}		
<i>Impacto > 0,5 e < 1</i>	1,0	
<i>Impacto ≥ 1 e < 2</i>	2,0	
<i>Impacto ≥ 2 e < 3</i>	4,0	
<i>Impacto ≥ 3 e < 4</i>	6,0	
<i>Impacto > 4</i>	8,0	

^a Os trabalhos publicados em coautoria receberão 50% da pontuação do primeiro autor.

^b Apresentar documento comprovando o fator de impacto da revista, conforme a base de dados JCR/ISI.



ANEXO 02

Conteúdo Programático e referência bibliográfica recomendada:

Bioquímica: Estrutural (estrutura de aminoácidos, proteínas, lipídios e carboidratos) e Metabólica (metabolismo de carboidratos).
1. LEHNINGER, A. L. NELSON, D. L e COX, M. M. 2014. Princípios de Bioquímica . 6ª Ed., ArtMed. Capítulos: <i>Capítulo 3 - Aminoácidos, Peptídeos e Proteínas;</i> <i>Capítulo 4 - Estrutura Tridimensional de Proteínas;</i> <i>Capítulo 7 - Carboidratos e Glicobiologia;</i> <i>Capítulo 10 – Lipídeos;</i> <i>Capítulo 14 - Glicólise, Gliconeogênese e a Via das Pentoses-Fosfato;</i> <i>Capítulo 15 - Princípios da Regulação Metabólica;</i> <i>Capítulo 16 - Ciclo do Ácido Cítrico;</i>
Biologia Molecular: Estrutura e função de ácidos nucleicos; dogma central da biologia molecular: replicação do DNA, transcrição do RNA e tradução de proteínas; Genomas e Genômica: noções de sequenciamento de genomas, bioinformática e genômica comparativa.
Estrutura e função de ácidos nucleicos; dogma central da biologia molecular: 2. GRIFFITHS, A.J.F., WESSLER, S. R., CARROL, S.B., DOEBLEY, J. 2012. Introdução a Genética . 10ª Ed. Guanabara Koogan. Capítulos: <i>Capítulo 7: DNA: estrutura e replicação;</i> <i>Capítulo 8: RNA: transcrição e processamento;</i> <i>Capítulo 9: Proteínas e sua síntese.</i> Genomas e Genômica: <i>Capítulo 14: Genomas e Genômica.</i>
Genética: Genética Mendeliana, extensões da análise Mendeliana e base cromossômica da herança.
3. SNUSTAD, D. P. & SIMMONS, M. J. 2013. Fundamentos de Genética . 6ª Ed. Guanabara Koogan. Capítulos: <i>Capítulo 3 - Princípios Básicos da Herança;</i> <i>Capítulo 4 - Extensões do Mendelismo;</i> <i>Capítulo 5 - Base Cromossômica do Mendelismo.</i>